



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Mensário Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



**Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA**

**1**



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225  
CGC. – 08.742.264/0001-22

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DA PREFEITA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 31201/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 31201/2025 ORIUNDO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Queimadas - Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, CNPJ nº 08.742.264/0001-22, neste ato representada Prefeita Delúcia Barros da Silva, Brasileira, Divorciada, Empresário, residente e domiciliada na Severino Bezerra Cabral, 118 A - - Centro - Queimadas - PB, CPF nº 451.176.594-49, Carteira de Identidade nº 1.107.070 SSDS/PB.

CONTRATADA: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - CORONEL FRANCISCO TORRES, 43 - CENTRO - MONTEIRO - PB, CNPJ nº 11.050.568/0001-33, neste ato representado por Joelson Tavares de Almeida, Brasileiro, Casado, CPF nº 011.174.574-86, Carteira de Identidade nº 2563961 SSP-PB.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o realinhamento dos preços unitários relativos ao Contrato Nº 31201/2025, que tem como objeto “AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DE PREÇOS**

2.1 – Realiza-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, para fazer face à revisão de preços de itens conforme a seguir:

| Item  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Contrato             |                |               | Revisão               |                |               |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|---------------|-----------------------|----------------|---------------|
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Quantidade em Litros | Valor Unitário | Valor Total   | Saldo do Quantitativo | Valor Unitário | Valor Total   |
| 1     | ACÚCAR TRITURADO COMUM, EMBALAGEM 1KG, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA, ENTREGA PARCELADA.                                                                                                                        | 2.000 Kg             | R\$ 3,15       | R\$ 6.300,00  | 1.800 Kg              | R\$ 3,88       | R\$ 6.984,00  |
| 2     | ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM 1KG, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DO FABRICANTE, ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO, ENTREGA PARCELADA.                                                                                 | 3.000 Kg             | R\$ 4,30       | R\$ 12.900,00 | 2.700 kg              | R\$ 4,79       | R\$ 12.933,00 |
| 4     | CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALAGEM A VÁCUO DE 500G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DO FABRICANTE, ENTREGA PARCELADA.                                                                                           | 2.000 Un.            | R\$ 8,00       | R\$ 16.000,00 | 1.800 Un.             | R\$ 15,46      | R\$ 27.828,00 |
| 5     | COLORFICO, EMBALAGEM 100G, INSPECCIONADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.                                                                                                                                                                                                                                         | 1.000 Un.            | R\$ 1,00       | R\$ 1.000,00  | 900 Un.               | R\$ 1,19       | R\$ 1.071,00  |
| 6     | FARINHA DE MANDIOCA, FINE, SECA, BRANCA, EMBALAGEM DE 1 KG, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS.                                                                                                                                                                                                                   | 1.000 Kg             | R\$ 4,00       | R\$ 4.000,00  | 900 Un.               | R\$ 5,99       | R\$ 5.391,00  |
| 7     | FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE, EM PACOTES DE 1KG, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ENTREGA PARCELADA, EMBALAGEM 1KG. | 2.000 Kg             | R\$ 6,00       | R\$ 12.000,00 | 1.800 Kg              | R\$ 6,99       | R\$ 12.582,00 |
| 8     | FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO, EMBALAGEM DE 500G, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.                                                                                                                                                                                                                           | 6.000 Un.            | R\$ 1,40       | R\$ 8.400,00  | 5.400 Un.             | R\$ 1,79       | R\$ 9.666,00  |
| 11    | ÓLEO DE SOJA REFINADO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 900ML, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE VALIDADE, ENTREGA PARCELADA.                                                                                                                                                       | 1.000 Un.            | R\$ 7,00       | R\$ 7.000,00  | 900 Un.               | R\$ 8,49       | R\$ 7.641,00  |
| 12    | SAL REFINADO IODADO, COM VALIDADE DE 12 MESES, ENTREGA PARCELADA, EMBALAGEM 1KG.                                                                                                                                                                                                                                              | 1.000 Un.            | R\$ 0,80       | R\$ 800,00    | 900 Un.               | R\$ 1,19       | R\$ 1.071,00  |
| 13    | TEMPERO MISTO, CONTEÚDO COMBINO, PIMENTA DO REINO, EMBALAGEM DE 100G, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.                                                                                                                                                                                                     | 1.000 Un.            | R\$ 1,00       | R\$ 1.000,00  | 900 Un.               | R\$ 1,19       | R\$ 1.071,00  |
| Total |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                | R\$ 69.400,00 |                       |                | R\$ 86.336,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

3.1 - Com base no Art. Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21, realiza-se o presente Apostilamento ao Contrato nº 31201/2025, cujo objetivo é realinhamento dos preços unitários dos itens contratados.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores, passando o presente a fazer parte integrante do contrato originário.

4.2. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Queimadas – PB, 05 de maio de 2025.

DELÚCIA BARROS DA SILVA  
Prefeita  
451.176.594-49  
PELO CONTRATADO

JOELSON TAVARES DE ALMEIDA  
JOELSON TAVARES DE ALMEIDA  
011.174.574-86  
PELA CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DA PREFEITA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 31301/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº31301/2025ORIUNDO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Queimadas - Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, CNPJ nº 08.742.264/0001-22, neste ato representada Prefeita Delúcia Barros da Silva, Brasileira, Divorciada, Empresário, residente e domiciliada na Severino Bezerra Cabral, 118 A - - Centro - Queimadas - PB, CPF nº 451.176.594-49, Carteira de Identidade nº 1.107.070 SSDS/PB.

CONTRATADA: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - CORONEL FRANCISCO TORRES, 43 - CENTRO - MONTEIRO - PB, CNPJ nº 11.050.568/0001-33, neste ato representado por Joelson Tavares de Almeida, Brasileiro, Casado, CPF nº 011.174.574-86, Carteira de Identidade nº 2563961 SSP-PB.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o realinhamento dos preços unitários relativos ao Contrato Nº 31301/2025, que tem como objeto “AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DE PREÇOS**

2.1 – Realiza-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, para fazer face à revisão de preços de itens conforme a seguir:

| Item  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Contrato             |                |                | Revisão               |                |                |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|----------------|-----------------------|----------------|----------------|
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Quantidade em Litros | Valor Unitário | Valor Total    | Saldo do Quantitativo | Valor Unitário | Valor Total    |
| 1     | FRALDA DESCARTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA GERIÁTRICA COM FORMATO ANATÔMICO HIPOALÉRGICO, COBERTURA E TOQUE SUAVE, RÁPIDA ABSORÇÃO, INDICADOR DE UMIDADE, ELÁSTICO CONFORTÁVEL NAS PERNAS, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS SUPERABSORVENTES, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS LATERAIS REPOSICIONÁVEIS E CAMADA DUPLA, TAMANHO P. | 6.000 Unidades       | R\$ 1,15       | R\$ 6.900,00   | 6.000 Unidades        | R\$ 1,49       | R\$ 8.940,00   |
| 2     | FRALDA DESCARTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA GERIÁTRICA COM FORMATO ANATÔMICO HIPOALÉRGICO, COBERTURA E TOQUE SUAVE, RÁPIDA ABSORÇÃO, INDICADOR DE UMIDADE, ELÁSTICO CONFORTÁVEL NAS PERNAS, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS SUPERABSORVENTES, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS LATERAIS REPOSICIONÁVEIS E CAMADA DUPLA, TAMANHO M. | 20.000 Unidades      | R\$ 1,17       | R\$ 23.400,00  | 17.440 Unidades       | R\$ 1,61       | R\$ 28.078,40  |
| 3     | FRALDA DESCARTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA GERIÁTRICA COM FORMATO ANATÔMICO HIPOALÉRGICO, COBERTURA E TOQUE SUAVE, RÁPIDA ABSORÇÃO, INDICADOR DE UMIDADE, ELÁSTICO CONFORTÁVEL NAS PERNAS, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS LATERAIS REPOSICIONÁVEIS E CAMADA DUPLA, TAMANHO G.                                              | 75.000 Unidades      | R\$ 1,17       | R\$ 87.750,00  | 69.000 Unidades       | R\$ 1,71       | R\$ 117.990,00 |
| Total |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                      |                | R\$ 118.050,00 |                       |                | R\$ 155.008,40 |



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Mensário Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



**Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA**

**2**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

3.1 - Com base no Art. Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21, realiza-se o presente Apostilamento ao Contrato nº 31001/2025, cujo objetivo é realinhamento dos preços unitários dos itens contratados.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores, passando o presente a fazer parte integrante do contrato originário.

4.2. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Queimadas – PB, 05de maiode 2025.

DELÚSIA BARROS DA SILVA  
Prefeita  
451.176.594-49  
PELO CONTRATADO

JOELSON TAVARES DE ALMEIDA  
JOELSON TAVARES DE ALMEIDA  
011.174.574-86  
PELA CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DA PREFEITA

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 31001/2025**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº31001/2025ORIUNDO DO  
PREGÃO ELETRÔNICONº 010/2025.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Queimadas - Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, CNPJ nº 08.742.264/0001-22, neste ato representada Prefeita Delúsia Barros da Silva, Brasileira, Divorciada, Empresário, residente e domiciliada na Severino Bezerra Cabral, 118 A – Centro - Queimadas - PB, CPF nº 451.176.594-49, Carteira de Identidade nº 1.107.070 SSDS/PB.

CONTRATADA: ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE - R DINO GUEDES, - JATOA - PATOS - PB, CNPJ nº 18.474.659/0002-26, neste ato representado por Charles Wendel Barrosa Oliveira, Brasileiro, CPF nº 020.768.874-58.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o realinhamento dos preços unitários relativos ao Contrato Nº 31001/2025, que tem como objeto “AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJOES”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DE PREÇOS**

2.1 – Realiza-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, para fazer face à revisão de preços de itens conforme a seguir:

| Contrato |                                                                                                                                                            |                      |                | Reajuste       |                       |                |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|----------------|-----------------------|----------------|
| Item     | Descrição                                                                                                                                                  | Quantidade em Litros | Valor Unitário | Valor Total    | Saldo do Quantitativo | Valor Total    |
| 1        | RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GPL, ENVASADO EM BOTIJOES DE 13 KG, PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS REGULADORAS DA AGENCIA NACIONAL DE PETRÓLEO ANP. | 2.500 Unidades       | R\$ 93,00      | R\$ 232.500,00 | 2.211 Unidades        | R\$ 223.819,53 |

|       |  |                |  |                |
|-------|--|----------------|--|----------------|
| Total |  | R\$ 232.500,00 |  | R\$ 223.819,53 |
|-------|--|----------------|--|----------------|

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

3.1 - Com base no Art. 124 a 136, da Lei 14.133/21, realiza-se o presente Apostilamento ao Contrato nº 31001/2025, cujo objetivo é realinhamento dos preços unitários dos itens contratados.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores, passando o presente a fazer parte integrante do contrato originário.

4.2. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Queimadas – PB, 05de maiode 2025.

DELÚSIA BARROS DA SILVA  
Prefeita  
451.176.594-49  
PELO CONTRATADO

ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE  
CHARLES WENDEL BARROSA  
OLIVEIRA  
020.768.874-58  
PELA CONTRATADA

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº. 001/2025. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários GESTÃO/UNIDADE: 02.060 - PROGRAMA DE DESPESA: 12 306 1004 2015/12 306 1004 2019/12 306 1004 2022/12 361 1004 2076 - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 99 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 10011/2025 – 15/04/2025 - ALBIEGE SILVA DE FREITAS - CPF 075.137.624-81 - R\$ 10.105,00, CT Nº 10012/2025 - COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DO CARIRI PARAIBANO - COOPEAGRO - CNPJ: 08.592.065/0001-85 - R\$ 1.429.341,26, CT Nº 10013/2025 - COOPERATIVA DE AGRONEGOCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORDESTE AGROCOOP - CNPJ: 36.059.215/0001-25 - R\$ 355.200,00, CT Nº 10014/2025 - EVANDERSON KELVIM SILVA ALMEIDA - CPF 141.613.274-04 - R\$ 19.995,58, CT Nº 10015/2025 - JOSÉ ANTÔNIO BATISTA SILVA - CPF 089.250.804-35 - R\$ 3.712,50, CT Nº 10016/2025 - MANUELA GERMANA SILVA ROCHA - CPF 094.218.784-93 - R\$ 19.995,58, CT Nº 10017/2025 - MÉRCIA CRISTINA BARBOSA DA SILVA - CPF 047.825.384-21 - R\$ 19.995,58 e CT Nº 10018/2025 - THIAGO SOUTO BATISTA - CPF 084.212.654-66 - R\$ 12.924,50.

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

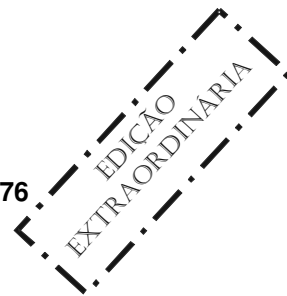
**RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº. 001/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALBIEGE SILVA DE FREITAS - CPF 075.137.624-81 - R\$ 10.105,00, COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DO CARIRI PARAIBANO - COOPEAGRO - CNPJ: 08.592.065/0001-85 - R\$ 1.429.341,26, COOPERATIVA DE AGRONEGOCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORDESTE AGROCOOP - CNPJ: 36.059.215/0001-25 - R\$ 355.200,00, EVANDERSON KELVIM SILVA ALMEIDA - CPF 141.613.274-04 - R\$ 19.995,58, JOSÉ ANTÔNIO BATISTA SILVA - CPF 089.250.804-35 - R\$ 3.712,50, MANUELA GERMANA SILVA ROCHA - CPF 094.218.784-93 - R\$ 19.995,58,



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Mensário Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



**Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA**

**3**

MÉRCIA CRISTINA BARBOSA DA SILVA - CPF 047.825.384-21 - R\$ 19.995,58 e  
THIAGO SOUTO BATISTA - CPF 084.212.654-66 - R\$ 12.924,50.

Queimadas - PB, 14 de abril de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 61901/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS.  
CONTRATADO: CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA .  
FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula sétima do Contrato Inicial, c/c o art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, mediante Termo Aditivo.  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao contrato primitivo o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir de 03/04/2025.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 10601/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS.  
CONTRATADO: G F CONSTRUCOES LTDA .  
FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula sétima do Contrato Inicial, 107 da Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021, prorrogação mediante Termo Aditivo.  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao contrato primitivo o prazo de 90 (dias) dias contados a partir de 21/04/2025.  
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 20801/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
CONTRATADO: MIMOZZA CONSTRUCAO LTDA - ME.  
FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Oitava, parágrafo único do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS PORTE I NO SÍTIO CASTANHO - QUEIMADAS/PB, por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 21 de abril de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025.



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM  
Rua João Pessoa, 25 – Vila – Queimadas-PB

**INFORMES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM  
Rua João Pessoa, 25 – Vila – Queimadas-PB

PORTARIA N.º 019/2025

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas  
- IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais

e considerando os termos que preceitua a Lei Complementar nº 209/2025 e demais Legislações em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Municipal Nº 209/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear os seguintes membros, para composição do Conselho Municipal de Previdência, órgão superior de deliberação colegiada, que será constituído de 05 (cinco) membros, representativos de seus respectivos seguimentos com mandato de 04 (quatro) anos, admitida uma recondução e considerando esse tempo como de relevante serviço público será assim composto:

**I – REPRESENTANTE (PRESIDENTE) DO INSTITUTO:**

- Presidente: Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena

**II – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

- Titular: Ivânia Estefânia Rodrigues da Silva
- Suplente: Rachel de Moraes Castanha Moura

**III – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:**

- Titular: Fabiano da Silva Pereira
- Suplente: Maria Madalena Pereira da Silva

**IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS**

**DO MUNICÍPIO:**

- Titular: Maria José Cesário de Lima
- Suplente: Irailma de Oliveira Maciel
- Titular: Ângela Karine Marques Pereira
- Suplente: Márcia Maria Agra Diniz

**V – REPRESENTANTES DOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO:**

- Titular: Maria do Socorro Valente Marinho
- Suplente: Josefa de Souza Silva

Art. 2º - No caso dos incisos II a V seus membros titulares serão substituídos em suas ausências e/ou impedimentos por seus suplentes com igual período de mandato indicados e nomeados por ocasião da nomeação dos membros titulares

Art. 3º - O CMP reunir-se-á ordinariamente em sessões bimestrais e, extraordinariamente quando convocado por sua presidente, ou por solicitação subscrita por pelo menos três de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos à data de 28/04/2025 conforme o art. 6º da Lei Municipal Nº 209/2025, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal, em 05 de maio de 2025.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
Presidente do IPM